



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

DECRETO N 3.026, DE 10 DE JUNHO DE 2023

“ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS PÚBLICAS CONTRAÍDAS ANTERIORMENTE A DATA DE 07 DE JUNHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Legislativo nº 02 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre a cassação de mandato da Prefeita Municipal de Cristais Paulista – Sra. Katiúscia de Paula Leonardo Mendes, conforme decidido pela maioria qualificada da Câmara Municipal de Cristais Paulista, pelo cometimento de infrações político-administrativa estabelecidas nos incisos VII, VIII e X do artigo 4º. do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO, que não houve tempo hábil a nova gestão para proceder a transição administrativa, com a consequente coleta de dados e informações orçamentárias, contábeis, financeiras e contratuais, bem como que ao ingressar na sede da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista deparou-se com os computadores da administração pública bloqueados por senhas, impossibilitado o acesso imediato;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, no qual determina que compete ao gestor observar na liquidação da despesa a verificação do direito adquirido pelo credor bem como as devidas formalizações de ordem legal;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no parágrafo primeiro do artigo 141 da Lei 14.133/2021, dispondo que a ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante previa justificativa da autoridade competente e posterior comunicação aos órgãos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades fins da administração;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o poder/dever da autoridade pública na preservação das finanças e do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

DECRETA

- Artigo 1º - Ficam suspensos temporariamente os pagamentos das despesas públicas contraídas e empenhadas junto a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, anteriormente e inclusive a data de 07 de junho de 2023
- Artigo 2º- Fica criado junto a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista a Comissão de Avaliação de Licitações e Contratos, a qual terá por atribuição promover o levantamento e elaborar relatório dos processos licitatórios e contratos administrativos e empenhos emitidos anteriormente a data especificada no artigo anterior,
- Artigo 3º- A comissão somente opinará favoravelmente a liquidação das despesas públicas descritas anteriormente, após verificação do completo atendimento ao disposto na legislação de regência e verificação do direito do credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, na forma estabelecida nos parágrafos do artigo 63 da Lei 4.320/64.
- Artigo 4º - Visando a assegurar a integridade do patrimônio público e manter o funcionamento das atividades fins da administração e dos serviços públicos prestados em prol da população, a ainda das justificativas constantes do presente Decreto, fica excepcionalmente autorizado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141 da Lei 14.133/2021, a inversão da ordem cronológica dos pagamentos das despesas contraídas a partir da presente data.
- Artigo 5º. – Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao órgão de controle interno da administração, à Câmara Municipal de Cristais Paulista e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para ciência e providencias necessárias, bem como publique-se na imprensa oficial e regional para conhecimento.
- Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Em, 10 de junho de 2023


Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal